



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.508, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 43.250.000,00, em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 43.250.000,00 (quarenta e três milhões duzentos e cinquenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 27 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO			43.250.000,00
29.001.03.122.1280.2025	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	319011	1.500.0	43.250.000,00

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
TOTAL				R\$ 43.250.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO			43.250.000,00
29.001.03.122.1280.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	449051	1.500.0	2.900.000,00
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	339008	1.500.0	5.900.000,00
		339046	1.500.0	2.800.000,00
		339049	1.500.0	650.000,00
		339093	1.500.0	750.000,00
29.001.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	449052	1.500.0	2.400.000,00
29.001.03.122.1280.2025	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	339093	1.500.0	22.100.000,00
29.001.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	339040	1.500.0	1.900.000,00
		449040	1.500.0	1.400.000,00
		449052	1.500.0	2.450.000,00
TOTAL				R\$ 43.250.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/08/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75961601** e o código CRC **A26CCB75**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002383/2026-09

SEI nº 75961601